

MANUAL DO EXPOSITOR



AGRO ROSÁRIO 2026

Versão 1.0

Sumário

1 - INTRODUÇÃO	4
2 - INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
3 - FORMA DE PARTICIPAÇÃO	6
4 - TIPOS DE ESTANDES, ÁREAS E ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO	6
4.1 - ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO EXTERNA	6
4.2 - ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO INTERNA (GALERIA)	7
5 - DIVULGAÇÃO DA FEIRA	7
6- AÇÕES PROMOVIDAS PELO EXPOSITOR.....	8
6.1 - DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E IMPRESSOS.....	8
6.2 - DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE TERCEIROS.....	8
6.3 - DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	8
6.4 - MERCHANDISING	8
6.5 - EXPOSITOR/PARTICIPANTE	8
6.6 - BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO.....	9
6.7 - SONORIZAÇÃO NOS ESTANDES.....	9
7 – REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DURANTE A FEIRA	9
8 - INGRESSOS/CREDENCIAIS/ESTACIONAMENTO.....	10
9- ENTIDADES BENEFICIADAS.....	10
10 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA MONTAGEM	10
10.1 – ÁREAS EXTERNAS.....	10
10.1.1 – PERÍODO DE MONTAGEM	10
10.1.2 – REGRAS DE MONTAGEM E USO DO ESPAÇO CONTRATADO	10
10.1.3 - EMBARGO DA CONSTRUÇÃO	11
10.1.4 - DOCUMENTOS LEGAIS	11
10.1.5 - ACESSO DE VEÍCULOS DE EXPOSITORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	12
10.1.7 – PLANTIO NAS ÁREAS EXTERNAS.....	12
10.2 – ÁREAS GALERIA INTERNA	13
10.2.1 – PERÍODO DE MONTAGEM.....	13
10.2.2 – PERSONALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO NO PROJETO DA GALERIA	13
10.2.3 – REGRAS DE USO DO ESPAÇO CONTRATADO	13
10.2.4 - DOCUMENTOS LEGAIS	14
10.2.5 - ACESSO DE VEÍCULOS DE EXPOSITORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	14
11 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA DESMONTAGEM.....	14

11.1 – ÁREAS EXTERNAS.....	14
11.1.1 – PERÍODO DE DESMONTAGEM.....	14
11.1.2 – RETIRADA DE MATERIAIS LEVES.....	14
11.1.3 – RETIRADA DE CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES EXPOSTOS.....	15
11.1.4 – RETIRADA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, MATERIAIS DE GRANDE PORTE.....	15
11.1.5 – RECOMENDAÇÕES.....	15
11.2 – ÁREAS GALERIA INTERNA.....	15
11.2.1 – RETIRADA DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE EXPOSIÇÃO E DO EXPOSITOR.....	15
11.2.5 – RECOMENDAÇÕES.....	15
12 - TAXAS E COBRANÇAS.....	16
12.1 – TAXA DE PARTICIPAÇÃO EXPOSITOR.....	16
12.2 – TAXA DE MONTAGEM.....	16
13 - ENERGIA ELÉTRICA.....	16
14 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS.....	17
15 - INTERNET.....	17
16 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA.....	17
17 - MONTADORAS DE STANDS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.....	18
18 - RESPONSABILIDADES.....	18
19 - SEGURANÇA.....	18
20 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA: (NR 6 – EPI)	19
21 - TRABALHO DE MENORES.....	19
22 - SEGURO.....	19
23 - FISCALIZAÇÃO.....	19
24 - EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS.....	19
25 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	20
26 - CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO.....	20
27 - DA DESISTÊNCIA/NÃO PARTICIPAÇÃO E DAS PENALIDADES.....	20
28 - VERSÃO.....	21

1 - INTRODUÇÃO

Este manual contém todas as informações de que você precisa para a realização de uma exposição de sucesso. Ele foi elaborado com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas e prevenir problemas, a fim de que o evento seja o mais produtivo possível.

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o EXPOSITOR e seus contratados e subcontratados — montadores, decoradores e demais pessoas envolvidas no evento — das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste documento, que, em ocorrendo, serão assumidas pelo EXPOSITOR/PARTICIPANTE e seus prepostos, seja qual for a natureza, solidariamente e independente da ordem da nomeação.

Ainda, o manual visa fornecer ao EXPOSITOR/PARTICIPANTE, às pessoas, às empresas e a outros por eles contratados as principais informações e normas necessárias ao bom funcionamento do evento.

Solicitamos e recomendamos que todas as normas que regem o evento sejam lidas e repassadas a todos os seus funcionários, prepostos, fornecedores e demais contratados, evitando assim transtornos de última hora.

Este manual é parte integrante do **“Contrato de Locação de Área e Participação do Evento”**



2 - INFORMAÇÕES GERAIS

NOME DO EVENTO

AGRO ROSÁRIO 2026.

OBJETIVO DO EVENTO

O AGRO ROSÁRIO 2026 tem por objetivo proporcionar ao setor do agronegócio um ambiente organizado onde as empresas que atuam na região do Rosário tenham a oportunidade de apresentar seus produtos e serviços.

O evento promovido pela JH Sementes oferece aos visitantes a possibilidade de encontrar em um único local mostras de máquinas e equipamentos, novas cultivares de variadas culturas, resultados de pesquisa e serviços das mais diversas áreas.

Já caminhando para a sua décima segunda edição também se tornou um marco dos eventos locais, onde as famílias se encontram e confraternizam.

A Organização reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos neste MANUAL, bem como, a qualquer tempo, estabelecer novas normas que se façam necessárias ao bom funcionamento do EVENTO visando facilitar a harmonia entre os EXPOSITORES.

ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO

JH Sementes

Fone: (62) 3481 8100 / (62) 99944-2369 (whatsapp)

LOCAL DO EVENTO

JH Sementes

Rod. BR-020, Km 21

Correntina-BA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA

Caixa Postal: Nº 50

Posse - GO

CEP: 73.900-000

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

De 05 a 07 de MARÇO de 2026.

Das 09h00min às 17h00min.

3 - FORMA DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participar do evento, como EXPOSITORES, deverão procurar o setor de reservas, definir a forma de participação, o espaço e oficializar a participação no evento, por meio de documentos específicos para tal finalidade.

RESERVAS E INFORMAÇÕES GERAIS

Contatos: Klaus - klaus@jh.com.br

Fone: (62) 3481-8100 / (62) 99944-2369

4 - TIPOS DE ESTANDES, ÁREAS E ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO

As áreas e os espaços serão demarcados com piquetes, pela organização do evento e disponibilizados também em layout e croquis específicos de cada setor.

Embora só o faça em caso extremo, a qualquer tempo, a bem geral e sem prévio aviso, poderá a ORGANIZADORA redistribuir os estandes, desde que respeitadas as dimensões e características estabelecidas em contrato.

4.1 - ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO EXTERNA

- **PLOTS 01 ao 80: INSUMOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS E UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE CAMPO VEGETAL**
 - Área aberta, com tamanhos variando de 196 m² a 900 m²;
 - Piso de chão terraplenado com um ponto de energia disponível e torneira distribuída em ponto estratégico para o consumo racionalizado e coletivo de água;
 - Disponíveis para o plantio de culturas a partir de 15/10/2025, sendo de responsabilidade do expositor despesas com o plantio, adubação, condução, manutenção e preparação das unidades. A ORGANIZADORA não fornecerá qualquer tipo de maquinário. Não é possível plantio nos espaços 06-A, 64-A, 50, 60, 69 e 70.

- **PLOTS 81 ao 91: INSUMOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS**
 - Área aberta, com tamanhos variando de 110 m² a 130 m²;
 - Piso de chão terraplenado com um ponto de energia disponível;
 - Não é permitido plantio de culturas nestes espaços.
 - **Nestes plots não existem pontos de água.**

- **PLOTS 92: INSUMOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS**
 - Área aberta, com tamanhos variando de 120 m² a 140 m²;
 - Piso de chão em concreto com um ponto de energia disponível;
 - Não é permitido plantio de culturas ou perfurações no piso nestes espaços.
 - **Nestes plots não existem pontos de água.**

4.2 - ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO INTERNA (GALERIA)

Galeria em espaço interno em galpão refrigerado.

- **PLOTS G-01 ao G-56**
 - Espaço com 25m² (05m x 05m) composto por paredes na cor branca de 2,20 m de altura e piso vinílico;
 - Iluminação através de arandelas com lâmpadas Led 9w;
 - Fornecimento de 02 tomadas 220wts.
 - Teto vazado
 - Logomarca impressa na testeira da galeria;
 - 01 mesa redonda tampo de vidro e 04 cadeiras estofadas na cor preta;
 - É permitido a personalização da estrutura do espaço/stand, desde que o projeto e montagem seja executado pela montadora oficial RS EVENTOS. Se entende por estrutura, colocar paredes internas, painéis móveis, alterar iluminação, alterar ou incluir testeira, alterar a fachada, alterar a estrutura da galeria.
 - A personalização do espaço interno do stand com plotagem apenas, pode ser efetuado pelo próprio expositor ou empresa contratada por ele;
 - Neste espaço não é permitida a instalação de aparelhos de ar-condicionado;
 - Neste espaço não é permitida a instalação de pisos elevados;
 - Os stands G-09, G-13, G-20, G-24, G-33, G-45 e G-56 possuem medida maior de 5m x 10m (50m²), com espaço aberto ao corredor de frente de 5m.

5 - DIVULGAÇÃO DA FEIRA

Através da Comissão de Comunicação, a ORGANIZADORA promoverá, antecipada e periodicamente, a divulgação do AGRO ROSÁRIO 2026 em mídias sociais, jornais, outdoors e emissoras de rádio.

O EXPOSITOR deve enviar a logomarca oficial de sua empresa para divulgação nas mídias sociais oficiais da feira e para os impressos de mapa da feira. O envio da logomarca deve ser em alta resolução nos formatos pdf ou corel draw compatível versão 2024. O envio deve ocorrer no momento da reserva do espaço contratado, podendo ser alterada a logo até a data final de 30/01/26.

Caso seja de interesse do EXPOSITOR, poderá enviar suas sugestões e informações para o e-mail: agrorosario-org@jhsementes.com.br

A ORGANIZADORA, por mera liberalidade, juntamente com a Comissão de Comunicação, reserva-se o direito de selecionar informações com aproveitamento jornalístico a serem enviadas aos veículos de comunicação, ficando sob inteira responsabilidade de tais órgãos pela veracidade dos fatos divulgados, isentando o EXPOSITOR e a ORGANIZADORA de qualquer responsabilidade.

6- AÇÕES PROMOVIDAS PELO EXPOSITOR

6.1 - DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E IMPRESSOS

É permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos e catálogos aos visitantes exclusivamente no interior da área locada, reservando-se a ORGANIZADORA o direito de fazer cessar a distribuição sempre que ocorrerem distúrbios, aglomeração ou inconveniência de ordem moral.

Cabe a ORGANIZADORA o direito exclusivo de usar os pavilhões com decoração e/ou faixas informativas/decorativas.

As ruas, corredores dos pavilhões e áreas descobertas do evento são de uso comum, não sendo neles permitidos o aliciamento de visitantes ou a distribuição de impressos ou de quaisquer outros produtos, bem como não é permitido neles — ou sobre eles — a colocação de faixas ou motivos decorativos. Tal distribuição somente poderá ser feita no perímetro da área do EXPOSITOR.

6.2 - DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE TERCEIROS

O EXPOSITOR não poderá promover, divulgar e comercializar produtos ou marcas que não sejam de sua própria fabricação ou representação legal, assumindo o ônus pelo descumprimento.

6.3 - DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A demonstração de equipamentos expostos na área da estática somente será permitida quando:

- a) ocorrer com o equipamento estacionado (não sendo colocado em movimento);
- b) não causar ruídos, fumaças e outros inconvenientes ao bem-estar dos visitantes e da vizinhança;
- c) não oferecer perigo a operadores e visitantes.

6.4 - MERCHANDISING

Os produtos de merchandising têm o objetivo de ampliar a visibilidade e divulgação do EXPOSITOR dentro da AGRO ROSÁRIO 2026, não podendo, contudo, serem expostos de forma agressiva ou provocativa aos outros participantes.

Será considerado merchandising toda e qualquer propaganda fora dos limites do estande, estabelecidos por este manual.

6.5 - EXPOSITOR/PARTICIPANTE

O EXPOSITOR poderá, entretanto, solicitar à ORGANIZADORA, que, a seu critério, autorizará ou não a apresentação de produtos, equipamentos e serviços por ele não fabricados ou representados com exclusividade, mas que sejam absolutamente necessários à complementação de sua linha.

Quando o EXPOSITOR/PARTICIPANTE for uma holding, membro de um grupo empresarial ou quando possuir empresas associadas poderá apresentar produtos das outras empresas desde que forneça antecipadamente à ORGANIZADORA a relação das empresas representadas.

Quando o EXPOSITOR/PARTICIPANTE for uma empresa de representação comercial ou trading Compay, poderá apresentar tão somente produtos de sua representação exclusiva, e desde que forneça antecipadamente à ORGANIZADORA a relação dessas empresas representadas.

6.6 - BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO

A feira terá, durante os dias do evento, restaurante terceirizado, praça de food trucks e fornecedores de bebidas.

É permitido aos expositores, oferecerem bebidas alcoólicas durante o evento. Não utilizar embalagens de vidro.

É permitido aos expositores, oferecerem alimentos em seus stands, sendo este serviço de total responsabilidade do expositor.

Churrasqueiras são permitidas apenas nos stands externo de número 01 até 91 (sendo proibidos nas demais áreas). **As churrasqueiras a serem utilizadas devem possuir proteção entre o fogo e o piso de gramado, sendo expressamente proibido a realização de fogo diretamente no chão.**

6.7 - SONORIZAÇÃO NOS ESTANDES

O EXPOSITOR que optar em utilizar esse serviço de sonorização deverá respeitar os níveis de som de forma que não ultrapasse os limites de seu stand e não atrapalhe o funcionamento de stands vizinhos.

Todo e qualquer EXPOSITOR que ultrapassar o volume determinado receberá, na 1ª vez, uma advertência verbal da ORGANIZADORA para diminuição do volume do som.

A segunda infração será informada através de advertência por escrito — assinada pela ORGANIZADORA — ao responsável pelo estande.

Na terceira infração será tomada medida mais enérgica, através do corte da energia elétrica do estande. Caso haja reincidência, a energia elétrica do estande será desligada.

7 – REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DURANTE A FEIRA

Reposição de mercadorias, produtos e ou equipamentos de pequeno a médio porte: durante o período de realização do evento, só poderá ser feito por meio de veículo do evento, disponível no portão de acesso, conforme a seguir:

Período da manhã: das 07h30m às 08h45m.

Período da tarde: das 17h às 18h.

A ENTRADA DE QUALQUER MATERIAL FORA DO HORÁRIO ESPECIFICADO, DEVERÁ SER FEITO PELO EXPOSITOR OUPRESTADOR DE SERVIÇOS SEM O AUXÍLIO DE VEÍCULO.

8 - INGRESSOS/CREDENCIAIS/ESTACIONAMENTO

A Agro Rosário não cobra ingresso de acesso aos visitantes e não é cobrado estacionamento.

A Agro Rosário não realiza credenciamento de expositores, o acesso é livre ao parque da feira.

O local do evento é dotado de área de chão terraplenado, destinado para estacionamento, o qual será organizado pela ORGANIZADORA, sem custo para os participantes e visitantes.

9- ENTIDADES BENEFICIADAS

Por deliberação da Comissão Organizadora, parte das arrecadações recolhidas pelo evento será destinada a doação para entidades de caridade definidas pela ORGANIZADORA.

10 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA MONTAGEM

10.1 – ÁREAS EXTERNAS

10.1.1 – PERÍODO DE MONTAGEM

A montagem dos stands será permitida no período 16/02/26 até 03/03/26 das 7h até 18h, inclusive aos sábados e domingos.

10.1.2 – REGRAS DE MONTAGEM E USO DO ESPAÇO CONTRATADO

A montagem de estandes de máquinas, equipamentos, implementos, veículos, vegetal, produtos e serviços, localizados nas áreas abertas, serão de inteira responsabilidade do EXPOSITOR, sendo de livre escolha a empresa montadora.

O EXPOSITOR das áreas externas receberá o respectivo lote de terreno natural e gramado (os plots 50, 60, 64-A, 69, 70 e 92 possuem piso concreto ou britado). Os elementos de ornamentação ou não, projetados para manter a estabilidade das construções, terão que ficar integralmente no terreno locado, salvo com a devida autorização da Comissão Organizadora.

Nenhuma estrutura de identificação, propaganda ou edificação poderá avançar visualmente o espaço do EXPOSITOR vizinho;

A colocação de cartazes, faixas, bandeiras, outdoor, balcões, etc. serão livres dentro da área do EXPOSITOR, não sendo permitido qualquer divulgação fora da área contratada ou estande, exceto em local previamente autorizado pela Comissão Organizadora do evento.

A instalação de cabos aéreos somente poderá ser feita com a devida autorização da comissão organizadora. São proibidas quaisquer construções (pisos, paredes, bases, etc.) em alvenaria, concreto armado e não armado, etc. Em caso de necessidade, a ORGANIZADORA deverá ser contatada.

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Balões grandes são permitidos apenas quando amarrados com 3 (três) cordas (BLIMPS), com distância mínima horizontal da rede elétrica,

igual à altura superior do balão. Em nenhuma hipótese são permitidos balões presos por apenas uma corda (ZEPÉLIM).

As edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observadas a distância mínima horizontal de 2,0 m da rede de alta tensão, e de 1,0 m da rede de baixa tensão.

As edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observadas a distância mínima horizontal de 1,5 m do limite de divisão de terrenos vizinhos e distância horizontal mínima de 2m da rua em frente ao stand.

A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras de qualquer rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro.

A fixação de mastros no solo, além de observar as redes hidráulicas, deverá ter a profundidade mínima de 0,60 m e/ou pelo menos 15% do seu comprimento;

As ruas, corredores e passarelas são de uso comum, não sendo neles permitido a colocação de faixa ou motivos decorativos e nem circulação de máquinas e veículos durante o horário de funcionamento da feira sem prévia autorização da Comissão organizadora.

É OBRIGATÓRIA e de responsabilidade do EXPOSITOR a instalação de extintores de incêndio, adequados ao estande. Solicite o extintor correto ao seu montador de stand contratado.

Caberá ao montador contratado realizar o cadastro junto a ORGANIZADORA para ter a autorização de entrada para montagem dos estandes e encaminhar, em papel timbrado, a listagem com o nome completo e RG dos seus funcionários que ficarão trabalhando durante a realização do evento.

Durante o período de montagem e desmontagem, não é permitida a circulação, uso do espaço para descanso ou reuniões em áreas do parque de exposições que não sejam plots da empresa contratante do serviço de montagem. O EXPOSITOR deve orientar todos os seus colaboradores e terceiros quanto a esta regra.

É expressamente proibida a circulação nas dependências da J&H Sementes que não faça parte do parque de exposições.

É expressamente proibido, pernoitar ou permanecer na área do parque de exposições e da JH Sementes, após o horário das 19h. Permanência no parque de exposições após o horário das 19h, apenas com autorização da organização da feira.

10.1.3 - EMBARGO DA CONSTRUÇÃO

A ORGANIZADORA tem o direito de embargar a construção do estande caso esteja em desacordo com as normas deste manual.

Caso o EXPOSITOR não reformule os parâmetros do projeto em tempo hábil, será cobrada uma multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da área locada.

10.1.4 - DOCUMENTOS LEGAIS

É OBRIGATÓRIA e de responsabilidade do EXPOSITOR em Plot externo, a apresentação da devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitida

através do CREA-BA ou CAU-BA referente a montagem de estande, tendas e demais estruturas em seu Plot. Dúvidas sobre a emissão, contatar CREA-BA (77) 3628-6755 – creaba.lem@creaba.org.br

O acesso da equipe de montagem e o início dos serviços de montagem será autorizado apenas após a apresentação do devido documento.

10.1.5 - ACESSO DE VEÍCULOS DE EXPOSITORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

No período 16/02/26 até 01/03/26, o acesso de veículos leves e pesados ao parque da feira está liberado

Nos dias 02/03/26 e 03/03/26, estará autorizada a entrada apenas de veículos credenciados junto a organização. Caminhões podem acessar a o parque apenas para descarga, não sendo permitido que permaneçam parados no parque da feira.

No dia 04/03/26, estará autorizada a entrada apenas de veículos leves credenciados junto à organização. A entrada de caminhões está proibida neste dia.

No período do evento (05 a 07 de março de 2026), não será permitido a circulação de veículos, na área interna do evento, exceto em casos autorizados pelos organizadores.

É proibido parar, estacionar ou manobrar veículos fora da área do plot contratado pelo expositor.

É proibido parar, estacionar ou manobrar veículos sobre os canteiros centrais ou outros espaços de uso comum da feira do parque de exposições.

A ORGANIZADORA não se responsabilizará por pertences, acessórios, guarda e zelo do veículo.

O credenciamento dos veículos deverá ser realizado no período de 16/02/26 até 03/03/26 na portaria de acesso ao parque da feira.

10.1.6 -ENTRADA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS QUE SERÃO EXPOSTOS

A entrada e posicionamento no devido espaço de exposição de máquinas, implementos, veículos e outros materiais de grande porte, está liberado entre os dias 16/02/26 até 03/03/26 no horário de 7h até 18h, inclusive aos sábados e domingos.

A ORGANIZADORA não se responsabiliza pelos bens dos expositores posicionados no parque da feira, ficando a critério de cada expositor a contratação de segurança particular.

10.1.7 – PLANTIO NAS ÁREAS EXTERNAS

Período para implantação de parcelas demonstrativas de campos vegetais inicia-se em 15/10/2025 e vai até 05/02/26.

A ORGANIZADORA disponibilizará até 12/12/2025 maquinário para o EXPOSITOR que desejar revolver o solo da área contratada. As solicitações devem ser encaminhadas para Marcelo – marcelo@jhsementes.com.br 62 99831-6817.

O cuidado, manejo, ou qualquer outra necessidade na área plantada, é de inteira responsabilidade do expositor.

Aplicações na área plantada devem seguir as normas de segurança e cuidado para a não contaminação de plantações de outros expositores. O EXPOSITOR que causar danos a outras áreas será responsabilizado e estará sujeito a multa.

A limpeza de ferramentas e equipamentos e descarte de embalagens, devem ser feitos em local próprio do expositor fora do parque da feira.

O uso da água para irrigação, deve ser compartilhado entre os plots da quadra e deve ser realizado de forma consciente sem desperdício.

10.2 – ÁREAS GALERIA INTERNA

10.2.1 – PERÍODO DE MONTAGEM

Os stands de galeria serão fornecidos e montados pela empresa RS Eventos.

O expositor terá acesso aos stands de galeria, para posicionar seus materiais, nos dias 03/03/26 e 04/03/26.

10.2.2 – PERSONALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO NO PROJETO DA GALERIA

As galerias serão entregues no projeto básico contendo:

- paredes na cor branca de 2,20 m de altura
- piso vinílico
- Iluminação através de arandelas com lâmpadas Led 9w
- Fornecimento de 02 tomadas 220wts
- Teto vazado
- Logomarca impressa na testeira da galeria
- 01 mesa redonda tampo de vidro e 04 cadeiras estofadas na cor preta

Não é permitido a realização de furos nas paredes das galerias.

Não é permitido a alteração do piso da galeria.

Não é permitido a instalação de ar-condicionado nos stands. O galpão onde as galerias serão montadas, possui paredes e telhado isotérmicos e refrigeração geral.

É permitido a plotagem das paredes das galerias, este serviço pode ser realizado pelo expositor ou empresa contratada.

A personalização do layout (colocação de painéis, montagem de sala fechada, alteração nas paredes divisórias, alteração da iluminação, alteração da testeira ou qualquer outra alteração estrutural da galeria) só poderá ser executado pela montadora oficial RS Eventos.

10.2.3 – REGRAS DE USO DO ESPAÇO CONTRATADO

Não é permitido aos expositores da área interna (galeria) posicionar qualquer objeto (produtos, expositores, cadeiras, ou qualquer objeto) fora do espaço de seu stand. Os corredores da galeria devem estar livres para a circulação de pessoas.

Nenhuma estrutura de identificação, propaganda ou edificação poderá avançar visualmente o espaço do EXPOSITOR vizinho;

A colocação de cartazes, faixas, bandeiras, mostradores, displays, ou outro meio de divulgação, serão livres dentro da área do EXPOSITOR, não sendo permitido qualquer divulgação fora da área contratada ou estande.

10.2.4 - DOCUMENTOS LEGAIS

Os documentos legais necessários para os expositores de galeria, serão fornecidos para a ORGANIZADORA pela montadora oficial RS Eventos.

Não há necessidade de documentação adicional por parte do expositor de galeria.

10.2.5 - ACESSO DE VEÍCULOS DE EXPOSITORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nos dias 02/03/26 e 03/03/26, estará autorizada a entrada apenas de veículos credenciados junto à organização. Caminhões podem acessar ao parque apenas para descarga, não sendo permitido que permaneçam parados no parque da feira.

No dia 04/03/26, estará autorizada a entrada apenas de veículos leves credenciados junto à organização. A entrada de caminhões está proibida neste dia.

No período do evento (05 a 07 de março de 2026), não será permitido a circulação de veículos, na área interna do evento, exceto em casos autorizados pelos organizadores.

É proibido parar ou estacionar veículos nas portas de acesso às galerias.

É proibido circular com o veículo no parque de exposições de áreas externas.

A ORGANIZADORA não se responsabilizará por pertences, acessórios, guarda e zelo do veículo.

O credenciamento dos veículos deverá ser realizado no período de 16/02/26 até 03/03/26 na portaria de acesso ao parque da feira.

11 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA DESMONTAGEM

11.1 – ÁREAS EXTERNAS

11.1.1 – PERÍODO DE DESMONTAGEM

A desmontagem dos stands será permitida no período 08/03/26 até 18/03/26 das 7h até 18h, inclusive aos sábados e domingos.

11.1.2 – RETIRADA DE MATERIAIS LEVES

No dia 07/03/26, após as 18h (o horário poderá ser alterado pela ORGANIZADORA, de acordo com a movimentação da feira), será permitida a entrada de veículos leves CREDENCIADOS, para a retirada de materiais leves.

Não será permitido a entrada de caminhões no dia 07/03/26.

11.1.3 – RETIRADA DE CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES EXPOSTOS

No dia 07/03/26, após as 19h (o horário poderá ser alterado pela ORGANIZADORA, de acordo com a movimentação da feira), será permitida a saída de veículos leves e caminhões expostos na feira.

11.1.4 – RETIRADA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, MATERIAIS DE GRANDE PORTE

Será permitida a retirada a partir do dia 08/03/26 das 7h até 18h, inclusive aos sábados e domingos.

Todos os equipamentos expostos devem ser retirados até o dia 18/03/26.

11.1.5 – RECOMENDAÇÕES

A ORGANIZADORA recomenda que, no último dia de realização do evento, assim que autorizados, sejam retirados todos os mostruários e outros objetos de valor, bem como objetos de pequeno porte, evitando, dessa forma, problemas e transtornos.

Não será permitida a desmontagem de estruturas no dia 07/03/26, mesmo após o encerramento da feira.

A ORGANIZADORA recomenda ainda que os EXPOSITORES mantenham vigias em seus estandes enquanto seus materiais não forem retirados em sua totalidade, pois ela não se responsabiliza por quaisquer problemas advindos da inexistência de vigilância. Os vigilantes deverão ser informados à organização da feira.

Os materiais e/ou equipamentos eventualmente remanescentes no local após 15 dias do período de desmontagem serão considerados abandonados e sem aviso prévio serão retirados e destinados a um fim específico pela ORGANIZADORA.

11.2 – ÁREAS GALERIA INTERNA

11.2.1 – RETIRADA DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE EXPOSIÇÃO E DO EXPOSITOR

No dia 07/03/26, após as 18h (o horário poderá ser alterado pela ORGANIZADORA, de acordo com a movimentação da feira), será permitida a entrada de veículos leves CREDENCIADOS, para a retirada de materiais leves. Não será permitido a entrada de caminhões neste dia.

O prazo máximo para a retirada dos itens expostos e colocados nos stands de galeria é o dia 09/03/26. Após esta data iniciará a desmontagem da galeria e os materiais não retirados serão descartados pela ORGANIZAÇÃO.

É proibido parar ou estacionar veículos nas portas de acesso às galerias.

11.2.5 – RECOMENDAÇÕES

A ORGANIZADORA recomenda que, no último dia de realização do evento, assim que autorizados, sejam retirados todos os mostruários e outros objetos de valor, bem como objetos de pequeno porte, evitando, dessa forma, problemas e transtornos.

12 - TAXAS E COBRANÇAS

12.1 – TAXA DE PARTICIPAÇÃO EXPOSITOR

Para a participação no evento será cobrada a taxa de participação cujos valores serão estabelecidos pela ORGANIZADORA, seguindo critérios de localização e tamanho dos espaços disponibilizados. Esta atribuição é de inteira responsabilidade da ORGANIZADORA que se encarregará do recebimento da referida taxa.

A reserva do espaço contratado só estará efetivada após o pagamento de sinal mínimo de 30% do valor do espaço reservado. Este pagamento deverá ser efetuado em até 3 dias úteis da solicitação de reserva.

Pagamentos não efetuados até o vencimento terão a reserva cancelada e o espaço será oferecido para outros interessados.

A ORGANIZADORA emitirá boletos de cobrança para o recebimento das taxas mencionadas anteriormente cujos vencimentos terão como limite máximo para pagamento o dia 15/01/2026.

A data base para o pagamento será 16/12/2025; para pagamentos realizados após a data base será acrescido de 5% ao mês no valor total da contratação.

12.2 – TAXA DE MONTAGEM

As montadoras contratadas para montagem de stands deverão pagar a taxa de montagem no valor de R\$ 320,00 por stand a ser montado.

Para pagamento desta taxa, a montadora deverá realizar o credenciamento junto à ORGANIZAÇÃO e solicitar as informações de pagamento.

13 - ENERGIA ELÉTRICA

A tensão de fornecimento de energia elétrica na região da feira é de 220 volts.

A ORGANIZADORA disponibilizará para uso nos estandes das áreas abertas, pontos de fornecimento de energia (cada expositor tem direito ao acesso de um ponto de energia de 25A) estrategicamente distribuídos na área do evento, cabendo ao EXPOSITOR, fazer a sua distribuição interna.

A conexão de cabos nas redes elétricas de distribuição só poderá ser realizada pela COELBA, e/ou eletricista devidamente credenciado para tal atividade.

Não há cobrança de taxa de consumo de energia ou contratação de demanda. O uso da energia está limitado ao ponto de energia de 25A fornecido para o expositor.

Em nenhuma hipótese, a amperagem das instalações pode ultrapassar 25A.

A ligação entre cabo de alimentação e quadro de força, deve ser feito utilizando plugue 2P+T 32A.

14 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

O local é dotado de quatro (08) conjuntos sanitários sendo quatro para uso masculino e outros quatro para uso feminino.

O fornecimento de água será compartilhado por estande externo, com a disponibilização de quatro torneira 3/4 ′, instaladas em ponto estratégico em cada quadra de expositores, e liberada para uso mínimo. **Espaços de galeria e Plots Externos de numeração 81 a 103, não possuem ponto de água.**

Esse ponto não deverá destinar-se à copa/cozinha (pias) existentes nos estandes. Os estandes que optarem por serviços de buffet deverão utilizar materiais descartáveis por não disponibilizar coletas de resíduos/esgotos. Caberá ao EXPOSITOR, quando necessário, interligar esse ponto de água através de uma mangueira até seu estande.

É expressamente proibida a descarga de esgotos de qualquer natureza (águas servidas) no terreno do estande ou ruas laterais, bem como a abertura de fossas.

15 - INTERNET

Será disponibilizado serviço de internet WIFI com a finalidade de proporcionar apoio mínimo aos EXPOSITORES usuários da rede.

Não há cobrança de taxa para o acesso à internet wifi e não há estrutura para contratação de demanda de internet extra.

Os expositores, apenas de áreas externas, poderão instalar suas próprias antenas Starlink, se assim desejarem.

16 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA

A ORGANIZADORA se responsabiliza pela limpeza das áreas comuns do evento (ruas, avenidas e sanitários), na área descoberta e corredores do pavilhão coberto, removendo todo o lixo para local adequado.

A limpeza dentro dos estandes deverá ser feita pelo EXPOSITOR, devendo o material (lixo) ser acondicionado em recipientes apropriados para o devido recolhimento final pela organização do evento. Lembramos que durante o evento todo o lixo deverá ser colocado nas lixeiras, distribuídas nas áreas do evento.

Solicita-se o máximo de zelo com o aspecto geral na área do EXPOSITOR e demais espaços e áreas em comuns, bem como as vitrines de campos, plantações etc.

17 - MONTADORAS DE STANDS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

O EXPOSITOR será responsável pelas empresas que venha a contratar para realizar qualquer serviço em seu stand no período de montagem ou realização da feira.

O EXPOSTIOR deverá informar para a organização da feira, quais empresas foram contratadas e quais serviços realizarão na AGRO ROSÁRIO 2026.

Somente será permitido a entrada, no parque da feira, de empresas que estejam credenciadas junto à organização da feira. Cabe ao EXPOSITOR verificar se a empresa contratada por ele, realizou o credenciamento.

Prazo final para credenciamento de prestadores de serviço e montadoras, é o dia 16/02/26.

O não cumprimento de normas por parte de empresas prestadoras de serviços, será reportado para o EXPOSITOR contratante, podendo as sanções serem aplicadas tanto ao EXPOSITOR quanto à empresa prestadora de serviços.

O EXPOSITR deve repassar este manual para todas as empresas que venha a contratar para serviços durante a feira.

18 - RESPONSABILIDADES

O EXPOSITOR é o **ÚNICO** responsável pelo seu estande no evento. A ORGANIZADORA, não será responsável por danos ou prejuízos, de qualquer natureza, causados às edificações e estruturas dos estandes, a pessoas, produtos e máquinas expostos, incluindo roubo, furto, sabotagem, convulsão civil, atos de terrorismo, deficiências ou interrupção de fornecimento de energia elétrica e/ou água pelas concessionárias, ou sinistros de qualquer espécie, antes, durante e após o evento, exceto danos a que tenha dado causa, desde que comprovada a sua culpa.

Cada EXPOSITOR é responsável pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento utilizado durante a montagem e desmontagem do estande, incluso os transportados pelo veículo do evento.

19 - SEGURANÇA

O EXPOSITOR será responsável pela segurança patrimonial de seu estande, sendo que a ORGANIZADORA não assumirá qualquer responsabilidade por roubos ou danos que porventura possam ocorrer;

Caso o EXPOSITOR disponibilize segurança própria, esta somente será permitida dentro do estande, com funcionários identificados e capacitados, sob sua inteira responsabilidade. Os vigilantes que estiverem em serviços fora do horário de visitaçãõ da feira, deverão ser cadastrados junto à organização da feira.

20 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA: (NR 6 – EPI)

É de inteira responsabilidade das empresas prestadoras de serviço bem como da empresa EXPOSITORA o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamento de proteção individual para os operadores das máquinas, construção e montagem de estandes, ligações elétricas, bem como, a sua habilitação para condução e operação dos maquinários agrícolas e veículos dentro da área do evento.

21 - TRABALHO DE MENORES

Durante os períodos de plantio, montagem, realização da feira e desmontagem dos estandes, será expressamente proibida a utilização de mão de obra de menores de idade.

22 - SEGURO

Os estandes, bens, produtos, semoventes, equipamentos e pessoal de serviço não estão cobertos por apólice de seguros do evento, cabendo aos EXPOSITORES providenciarem seus próprios seguros.

A ORGANIZADORA recomenda, enfaticamente, aos EXPOSITORES/PARTICIPANTES que providenciem, se necessário, seus próprios seguros específicos de Riscos Diversos e Responsabilidade Civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e desmontagem do estande e o período de realização do evento.

A ausência ou ineficácia de apólices na cobertura dos riscos acima implicará na responsabilidade total do EXPOSITOR e de seu MONTADOR perante a ORGANIZADORA.

23 - FISCALIZAÇÃO

A ORGANIZADORA não se responsabilizará por infrações cometidas pelo EXPOSITOR/PARTICIPANTE, apuradas pelas fiscalizações federais, estaduais ou municipais que possam vir a ocorrer durante o período de funcionamento do evento, incluindo-se os períodos de montagem e desmontagem, sendo certo que qualquer sanção decorrente, bem como qualquer tributo devido, será de exclusiva responsabilidade do EXPOSITOR/PARTICIPANTE, não existindo, inclusive, responsabilidade solidária.

24 - EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS

A emissão de Notas Fiscais de Demonstração para transporte de mercadorias da INDÚSTRIA para a AGRO ROSÁRIO 2026 deverá ser feita em Nome (Razão Social) e CNPJ do próprio EXPOSITOR.

25 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O EXPOSITOR/PARTICIPANTE não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade assumidos com relação ao evento, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o todo da área que lhe foi locada.

A ORGANIZADORA desde já se reserva o direito de ajustar as disposições ora acordadas neste manual, visando o bom andamento do evento. O não exercício, no todo ou em parte, dos direitos e faculdades assegurados à ORGANIZADORA no presente contrato deverão ser sempre considerados, em qualquer hipótese, mera liberalidade das partes, não constituindo, de forma alguma, novação ou alteração das condições ora pactuadas, nem tão pouco renuncia a qualquer direito ou faculdade.

Fica estabelecido que a nulidade de qualquer das disposições ora acordadas não acarretará a nulidade das demais. Na medida do possível, as cláusulas ou dispositivos considerados nulos deverão ser reescritos, de forma a refletir as pretensões originais das partes, em conformidade com a legislação aplicável.

Em caso de haver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste manual, sugerimos que a ORGANIZADORA seja consultada para que futuros contratemplos possam ser evitados.

26 - CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

Os EXPOSITORES obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente REGULAMENTO, assim como de outras normas que porventura venham a ser estabelecidas, levando-as também ao conhecimento de seus funcionários, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de pavilhões, tendas, estandes e demais estruturas de apoio ao evento.

A ORGANIZADORA reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos neste manual, bem como estabelecer novas normas que se façam necessárias ao bom funcionamento do evento, visando facilitar a harmonia entre os EXPOSITORES.

O EXPOSITOR obriga-se a respeitar e fazer respeitar por seus funcionários e/ou contratados todas as cláusulas e disposições que regulamentam o evento, bem como a outras normas que, a bem geral, venham a ser estabelecidas.

Nenhuma alteração promovida pela ORGANIZADORA poderá ser motivo de cancelamento do Contrato de Participação pelo EXPOSITOR.

O não cumprimento do presente regulamento atribui à organização do evento, notificar o fato irregular e tomar as medidas legais pertinentes à infração ocorrida.

27 - DA DESISTÊNCIA/NÃO PARTICIPAÇÃO E DAS PENALIDADES

Fica estabelecida cláusula penal no importe de 30% (trinta por cento) do valor bruto, para desistências até o dia 15/01/2026, e cláusula penal no importe de 100% (cem por cento), para desistência após o dia 15/01/2026, no caso de desistência do EXPOSITOR na utilização do estande e



consequente rescisão deste Contrato, ressalvada a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, que impeçam a execução plena do seu objeto.

Visando garantir a quitação da multa, a ORGANIZADORA poderá reter os pagamentos até o limite da quantia apurada.

O expositor que, a qualquer momento desistir da participação da feira, ou não se fizer presente durante a realização da feira, perde a preferência pelo espaço para a próxima edição da feira.

28 - VERSÃO

Esta versão substitui e torna sem efeito, as versões anteriores do Manual do Expositor 2026.